

Lei nº 334

de 23 de Julho de 1974

Suplê sobre aumento de valor
do crédito Especial aberto pela
Lei nº 323 de 29-05-74

O Doutor Agimor Duran, Prefeito Municipal de Gbadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = O crédito especial aberto pelo artigo 1º da Lei nº 323, de 29 de maio de 1974 destinado a construção da Estação de Bombagem e Fluoetapas de Água fica o seu valor acrescido em mais R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, em igual importância:

<u>Códigos</u>	<u>Especificações da Despesa</u>	<u>Importância R\$</u>
300	<u>Sétor de Administração</u>	
310	<u>Secretaria</u>	

4210-09 Invenções Financeiras

bompra ou desapropriação... 4.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gbadópolis

23 de Julho de 1974

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Arquivo desta cidade.

Rui Roberto Roca da Costa
Secretário

Lei nº 335

de 23 de Julho de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr.\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados)

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, especial no valor de Cr.\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados), destinados as obras de construção da linha telefônica, ligam